

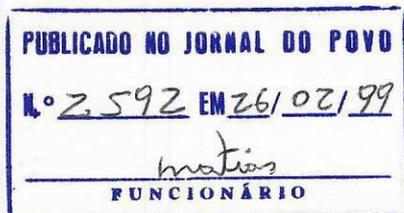


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 467/99

Súmula:- Dispõe sobre a cessação das atividades de Escolas do Município, na forma que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cessadas, definitivamente, as atividades das Escolas abaixo relacionadas, situadas neste Município, à partir do ano letivo de 1999.

-Escola Municipal Pe. JORGE SCHOOL - Ensino Fundamental
Localizada à Rua Duque de Caxias, 1.410 - Jardim Independência

-Escola Rural Municipal MONTEIRO LOBATO
Localizada à Estrada Aquidaban - Km. 14

-Escola Rural Municipal JOSÉ DE ALENCAR
Localizada à Estrada Sarandi - Km. 08

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de fevereiro de 1999.


JULIO BIFON
Prefeito Municipal